



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

TERMO ADITIVO Nº 02¹/2023 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023, AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021, DE 13/10/2021.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O **MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa e executiva na Rua Eugênio Kuhn, nº 300, inscrito no CNPJ Nº 92.123.926/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROBES SCHNEIDER**, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado na Rua Fridolino Jotz, nº 160, em Alto Feliz/RS, inscrito no CPF sob nº 603.977.210-72, portador da Cédula de Identidade nº 3040759454, expedida pela SSP/RS, expedida pela SSP/RS, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LABORATÓRIO MAFFELS LTDA**, sita na Rua Tomé de Souza, 155, Centro, na cidade de Feliz, inscrita no CNPJ 13.371.004/0001-28, representada por FERNANDO MAINO, brasileiro, solteiro, empresário, RG 2040751584 e CPF 003.906.770-00, denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a Lei 8.666/1993, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Termo de Credenciamento nº 02/2021, pelo período de 12 meses, com vigência de 13 de outubro de 2023 a 12 de outubro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA DO REAJUSTE

Os valores estipulados no Termo de Credenciamento, serão reajustados na proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE, garantindo sempre o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Credenciamento, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.080/90 e das normas gerais da lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

¹ Termo Aditivo nº 01/2023, de 11 de outubro de 2022. Prorrogação de prazo. 13/10/2022 a 12/10/2023



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

O presente ajuste tem como fundamento o art. 57, seu inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Alto Feliz, 11 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ
Robes Schneider – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LABORATÓRIO MAFFELS LTDA
Fernando Maino – Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Visto em: ____/____/____

Aprovo nos termos da
Lei Federal Nº 8666/93.

Nienov, Marcolin e Flores
Sociedade de Advogados
OAB/RS nº 10.740